



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA** – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 24 de Janeiro, nº 853,, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Robson Flores da Trindade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CAGESP-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA EIRELI ME**, estabelecida na Rua General Câmara, 432, sala 903, Centro, CEP nº 90.010-230 em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 21.405.640/0001-51 representada pelo Senhor Joanez Rodrigo Woschnack, CPF nº 907.319.130-00 a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato original n 021/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas, visando a captação de recursos para o desenvolvimento, implantação e implementação das políticas públicas municipais e prestação de serviços de treinamentos e orientações técnicas na área de gestão pública municipal e de atividades para o desenvolvimento de ações conforme as demandas, para os Municípios que fazem parte do Consórcio Público do Extremos Sul, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, em razão do **VALOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes de comum acordo, na forma convencionada, conforme a Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, de 20/05/2024 à 19/05/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 38.870,66 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e seis





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
centavos), no qual será pago 12 parcelas mensais de R\$ 3.239,22 (três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal dos recursos alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção do Centro Administrativo

Dotação: 25 (3.3.90.39.00.00.00.00 0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Martinho da Serra, 15 de Maio de 2024.

JOANEZ RODRIGO
WOSCHNACK:907319
13000

Assinado de forma digital por
JOANEZ RODRIGO
WOSCHNACK:90731913000
Dados: 2024.05.16 11:11:47 -03'00'

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Joanez Rodrigo Woschnack
**CAGESP-CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA E PRIVADA EIRELI ME**
CONTRATADA

André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

José Matheus Beck Brasil
Gabinete do Prefeito
FISCAL DO CONTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F850-6D45-ED2D-99DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MATHEUS BECK BRASIL (CPF 030.XXX.XXX-73) em 15/05/2024 13:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 15/05/2024 13:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 09:29:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F850-6D45-ED2D-99DF>